



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 024/2015**

**Homologa o convênio celebrado com a Fundação Universitária de Taubaté (FUST).**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-212/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica homologado o convênio celebrado com a Fundação Universitária de Taubaté (FUST), para o implemento de ações para o desenvolvimento do Programa de Ensino Integral para alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais e Unidades de Ensino Integral do Município de Taubaté.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo de Prorrogação, desde que um dos Convenientes não notifique o outro por escrito, com antecipação mínima de 90 (noventa) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 23 de abril de 2015.

**JOSÉ RUI CAMARGO**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 28 de abril de 2015.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**